

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSEPE

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

SESSÃO ÚNICA

Data: 23 de março de 2021 (terça-feira) Horário: 14 horas

Local: Remotamente via Google Meet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à 2ª Reunião Ordinária de 2021, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

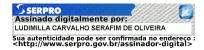
- 1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2021;
- Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico Nº 78/2021 (PROGRAD);
- 3. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo 2021.2, encaminhado via Memorando Eletrônico Nº 79/2021 (PROGRAD);
- 4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA:
- 5. Outras ocorrências.

Data: 23 de março de 2021 (terça-feira).

Horário: 14 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 18 de março de 2021.



Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 2ª Reunião Ordinária de 2021

2ª Reunião Ordinária de 2021	
1º PONTO	
Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2021;	



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e 2 trinta minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor, 4 Roberto Vieira Pordeus, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião ordinária de dois mil 5 e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): 6 Paulo Gustavo da Silva; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): Sueldes de Araújo; Pró-7 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): Débora Andréa Evangelista; os 8 Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): José Torres Filho; 9 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Lívio Carvalho de Figueiredo; Centro de 10 Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Rafael Castelo Guedes Martins; Centro de Ciências 11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Ângelo Magalhães Silva; Centro de Engenharias (CE): 12 Manoel Quirino da Silva Junior; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): Francisco Edcarlos 13 Alves Leite; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro; Centro 14 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Ricardo Paulo Fonseca Melo; Representante 15 técnico-administrativo: Lissandro Arielle Vale Batista; Representantes discentes: Gustavo 16 Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, Marcondes Ferreira Costa Filho e lanara Maressa 17 Macedo da Rocha. Conselheiros com falta justificada: Maria de Lourdes Fernandes de 18 Medeiros. PAUTA: Primeiro ponto: Apreciação e deliberação sobre as atas da terceira reunião 19 extraordinária e décima reunião ordinária de dois mil e vinte. Segundo ponto: Apreciação e 20 deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do Consepe para o ano de dois mil e vinte 21 ponto um. Terceiro ponto: Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes 22 Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico número quarenta e nove de 23 dois mil e vinte e um (PROGRAD). Quarto ponto: Apreciação e deliberação sobre processos de 24 renovação de afastamento. Quinto ponto: Apreciação e homologação sobre designação pela 25 Reitora, ad referendum do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes. 26 Sexto ponto: Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processos de redistribuição. 27 Sétimo ponto: Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação à 28 Distância - EaD, dos semestres letivos dois mil e vinte e um ponto um e dois mil e vinte e um 29 ponto dois, encaminhado via Memorando Eletrônico Número oito de dois mil e vinte e um - Nead. 30 O ponto contou com a participação da convidada Katia Cilene da Silva. Oitavo ponto: 31 Apreciação e deliberação sobre suspensão das aulas enquanto perdurar a instabilidade no 32 SIGAA, com prorrogação de prazos mediante ao período de paralisação. O ponto contou com a



33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

participação dos convidados João Phelipe e Stephano Margues Nunes da Silva. Nono ponto: Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta, a colocou em discussão. A justificativa de ausência foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, solicitou a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação à Distância - EaD, dos semestres letivos dois mil e vinte e um ponto um e dois mil e vinte e um ponto dois, encaminhado via Memorando eletrônico Número oito de dois mil e vinte e um - Nead. E, ainda, solicitou a inclusão do processo de renovação de afastamento do servidor Luiz Henrique Gonçalves Costa ao quarto ponto de pauta. As solicitações foram votadas e aprovadas por oito votos favoráveis, um voto contrário e seis abstenções. O conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho solicitou a inclusão do seguinte ponto à pauta: Apreciação e deliberação sobre suspensão das aulas enquanto perdurar a instabilidade no SIGAA, com prorrogação de prazos mediante ao período de paralisação. A solicitação foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. O conselheiro Sueldes de Araújo externou seu posicionamento contrário referente à inclusão do ponto, já que esse impactaria diretamente o funcionamento da universidade. Em seguida, a pauta, com alterações foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. PRIMEIRO PONTO. O conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo apresentou correções na ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte. Em seguida, a ata da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte, com correções, mas sem emendas, foi votada e aprovada, sem emendas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. Logo após, a ata da décima reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por doze votos favoráveis e três abstenções. Todas as correções propostas pelos conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da resolução número onze de dois mil e dezessete do CONSUNI. SEGUNDO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. O conselheiro Lívio Carvalho de Figueiredo apresentou as seguintes modificações no calendário: segunda reunião ordinária: vinte e três de março - terça-feira (tarde); terceira reunião ordinária: vinte e seis de abril - segunda-feira (manhã); quarta reunião ordinária: vinte e um de maio – sexta-feira (tarde); oitava reunião ordinária: vinte e dois de setembro – quarta-feira (tarde); nona reunião ordinária: vinte e dois de outubro – sexta-feira (manhã); décima reunião ordinária: oito de novembro - segundafeira (tarde). A conselheira Débora Andréa Evangelista sugeriu o acréscimo de mais duas reuniões ordinárias ao calendário, no mês de junho e no mês de dezembro. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite sugeriu que as reuniões do turno da manhã começassem às oito horas e as do turno da tarde às quatorze horas. O conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior propôs que a quinta reunião ordinária fosse transferida para o dia dois de junho. E,



69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

também, que a reunião do mês de julho fosse transferida para o dia vinte e sete do mesmo mês. Logo após, os conselheiros Lívio Carvalho de Figueiredo e Manoel Quirino da Silva Junior concordaram em unificar as propostas e que fosse posto em votação somente a do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior. Em seguida, a proposta do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e um voto contrário (para a proposta original). O conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo sugeriu que fosse incluído na decisão a informação acerca do fato de que todas as reuniões do Conselho seriam realizadas através de videoconferência. TERCEIRO PONTO. Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e cinco abstenções. QUARTO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. Em seguida, o processo de renovação de afastamento da servidora Priscila da Cunha Jacome Vidal foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e cinco abstenções. O conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior solicitou, com relação ao processo da servidora Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra, que o Centro Multidisciplinar de Angicos encaminhasse o parecer favorável por parte do Conselho de Centro. Logo após, o processo de renovação de afastamento da servidora Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra foi votado e aprovado por seis votos favoráveis e quatro abstenções. Posteriormente, o processo de renovação de afastamento do servidor Luiz Henrique Gonçalves Costa foi votado e aprovado por dois votos favoráveis, um voto contrário e treze abstenções. QUINTO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. Sem discussão, o ad referendum do servidor Diego David Silva Diniz foi votado e aprovado por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o ad referendum do servidor Gilvan Bezerra dos Santos Júnior foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções. O conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior, com relação ao processo do servidor Kléber Soares Câmara, sugeriu que se fosse seguido o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), referente à aprovação do afastamento somente até o dia primeiro de março de dois mil e vinte e um. Em seguida, o ad referendum do servidor Kléber Soares Câmara, condicionado à apresentação do documento descrito pela CPPD, foi votado e aprovado por seis votos favoráveis e oito abstenções. Logo após, sem discussões, o ad referendum da servidora Midiã Medeiros Monteiro foi votado e aprovado por sete votos favoráveis e seis abstenções. O conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior, com relação ao processo do servidor Patrick César Alves Terrematte, informou a ausência da declaração do programa informando a prorrogação do prazo do servidor em questão. Em seguida, ad referendum do servidor Patrick César Alves Terrematte foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, sem discussões, o ad referendum da servidora Samanta Mesquita de Holanda foi votado e aprovado por onze votos favoráveis e quatro abstenções. SEXTO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. A conselheira Débora



105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

Andréa Evangelista fez esclarecimentos referentes ao processo do servidor Dorgival Morais de Lima Júnior e, também, defendeu a aprovação do mesmo. Em seguida, o processo de redistribuição do servidor Dorgival Morais de Lima Júnior foi votado e aprovado por onze votos favoráveis e quatro abstenções. Posteriormente, o processo de redistribuição do servidor Francisco Xavier Freire Rodrigues foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções. O conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior, com relação ao processo do servidor Hailson Alves Ferreira Preston, sugeriu que o CAA encaminhasse um novo despacho com a autenticação do professor José Torres Filho. Logo após, o processo de redistribuição do servidor Hailson Alves Ferreira Preston, com as observações feitas pelo conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior, foi votado e aprovado por dez votos favoráveis e cinco abstenções. SÉTIMO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro perguntou se alguma parte do calendário já havia sido aprovado anteriormente. O conselheiro Sueldes de Araújo solicitou a participação da convidada Katia Cilene da Silva. A solicitação foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. A convidada Katia Cilene da Silva explicou que o calendário para as atividades era aprovado a partir dos editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Salientou, ainda, que a PROGRAD estava aguardando a primeira reunião do CONSEPE desse ano para submeter o calendário do Ead que estava, inclusive, alinhado ao calendário do presencial. Sem mais discussão, o ponto foi votado e aprovado por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. OITAVO PONTO. O presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, colocou o ponto em discussão. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva enfatizou sua abstenção referente ao ponto. O conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho realizou a defesa do ponto e, também, externou explicações acerca da instabilidade do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e de como a questão encontrase afetando e, consequentemente, prejudicando os alunos da instituição. O conselheiro Sueldes de Araújo salientou as consequências que a possível aprovação do referido ponto e inconsequente suspensão das aulas trariam aos semestres seguintes. O conselheiro solicitou, também, a participação do convidado João Phellipe de Freitas Pinto, analista de tecnologia da informação. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado João Phellipe de Freitas Pinto externou explicações acerca do problema no SIGAA e enfatizou que toda a situação estava sendo monitorada diuturnamente. O convidado salientou, ainda, o grande acúmulo de função dos servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC). O conselheiro Ângelo Magalhães Silva perguntou quais eram as medidas que a gestão estava fazendo para solucionar o problema. O convidado João Phellipe de Freitas Pinto disse que não existia um prazo concreto para a resolução do problema, já que tudo dependia da máquina que estava realizando o backup. O conselheiro Manoel Quirino da



Silva Junior salientou a necessidade de ajuste das datas referentes ao calendário acadêmico, já que o mau funcionamento do SIGAA havia acarretado prejuízo nas datas de reajuste de matrícula e aproveitamento de disciplinas. O conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho externou explicações acerca do ponto referente à suspensão das aulas. Salientou, ainda, que a prioridade consistia em evitar possíveis prejuízos aos alunos em função da instabilidade do sistema. Por fim, solicitou a participação do estudante Stephano Marques Nunes da Silva. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo sugeriu as seguintes alterações no texto da proposta de decisão: artigo primeiro: as aulas remotas do semestre de dois mil e vinte ponto dois ficam facultadas até quando perdurar os problemas no SIGAA; Parágrafo primeiro: ficam prorrogadas por igual período os prazos para ajuste de matricula e solicitação de aproveitamento de componente curricular; Parágrafo segundo: as aulas não realizadas precisarão ser repostas. O convidado Stephano Marques Nunes da Silva salientou os malefícios que os discentes estavam enfrentando com relação à continuidade das atividades perante a mau funcionamento do SIGAA. Enfatizou, ainda, a falta de diálogo e contato por parte da PROGRAD. O conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho fez o seguinte encaminhamento: aprovação da decisão proposta juntamente às alterações feitas pelo conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo. A conselheira Débora Andréa Evangelista enfatizou que o que estava em apreciação para posterior deliberação era o que havia sido aprovado no ponto de pauta. O conselheiro Sueldes de Araújo solicitou que constasse na decisão que a proposta de suspensão das aulas havia sido rejeitada e que forma complementar e o presente conselho havia feito alterações no texto. Em seguida, o ponto, com alterações, foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e duas abstenções. OITAVO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS). O conselheiro José Torres Filho solicitou o retorno do funcionamento das reuniões da congregação da pós-graduação. Solicitou, também, o parecer do comitê de biossegurança para início das aulas práticas da Instituição. A conselheira Débora Andréa Evangelista, em resposta ao conselheiro José Torres Filho, externou esclarecimentos acerca do funcionamento e das datas de reuniões da congregação da pós-graduação. A conselheira informou, ainda, que a PROPPG havia iniciado o primeiro curso de preenchimento da plataforma Sucupira. Por fim, parabenizou os gestores pela realização do planejamento estratégico. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia de de dois mil e vinte e um, seque assinada pelo presidente em exercício do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

176 Presidente:

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175



177	Roberto Vieira Pordeus
178	Pró-Reitores:
179	PROEC: Paulo Gustavo da Silva
180	PROGRAD: Sueldes de Araújo
181	PROPPG: Débora Andréa Evangelista
182	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
183	José Torres Filho
184	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:
185	Lívio Carvalho de Figueiredo
186	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
187	Rafael Castelo Guedes Martins
188	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
189	Ângelo Magalhães Silva
190	Centro de Engenharias – CE:
191	Manoel Quirino da Silva Junior
192	Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:
193	Francisco Edcarlos Alves Leite
194	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
195	Hudson Pacheco Pinheiro
196	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
197	Ricardo Paulo Fonseca Melo
198	Representante técnico-administrativo:
199	Lissandro Arielle Vale Batista
200	Representante discentes:
201	Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva
202	lanara Maressa Macedo da Rocha
203	Marcondes Ferreira Costa Filho
204	Secretária <i>ad hoc</i> dos Órgãos Colegiados:
205	Éricka Tayana Lima Bezerra



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta 2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da 3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, 4 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião 5 extraordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de 6 Extensão e Cultura (PROEC): Paulo Gustavo da Silva; Pró-Reitoria de Graduação 7 (PROGRAD): Sueldes de Araújo; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): 8 Débora Andréa Evangelista; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências 9 Agrárias (CCA): José Torres Filho; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Lázaro 10 Fabrício de França Souza; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Andrea Maria 11 Ferreira Moura; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Ângelo 12 Magalhães Silva; Centro de Engenharias (CE): Manoel Quirino da Silva Junior; Centro 13 Multidisciplinar de Angicos (CMA): Francisco Edcarlos Alves Leite; Centro Multidisciplinar de 14 Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 15 (CMPF): Ricardo Paulo Fonseca Melo; Representante técnico-administrativo: Maria de 16 Lourdes Fernandes de Medeiros; Representantes discentes: Gustavo Giuseppe Medeiros 17 Cavalcante e Silva, Marcondes Ferreira Costa Filho e lanara Maressa Macedo da Rocha. 18 Conselheiros com falta justificada: Lívio Carvalho de Figueiredo. PAUTA: Primeiro ponto: 19 Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento. Segundo ponto: 20 Homologação da indicação dos professores Rafael Rodolfo de Melo e Cecília Irene Perez 21 Calabuig para assumirem, respectivamente, a primeira Coordenação e Vice-Coordenação do 22 Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), conforme 23 Memorando Eletrônico número duzentos e quarenta e nove de dois mil e vinte - PROPPG. 24 Terceiro ponto: Apreciação e deliberação sobre Regulamento do Programa de Pós-graduação 25 em Ensino (POSENSINO), encaminhado via Memorando Eletrônico número quarenta e sete de 26 dois mil e vinte e um - PROPPG. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho, 27 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a 28 colocou em discussão. A justificativa de ausência foi votada e aprovada por quatorze votos 29 favoráveis e três abstenções. Em seguida, a pauta foi votada e aprovada por dezesseis votos 30 favoráveis e uma abstenção. PRIMEIRO PONTO. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho 31 Serafim de Oliveira, colocou o ponto em discussão. O conselheiro Manoel Quirino da Silva 32 Junior recomendou que os pareceres viessem em formato de despacho. Sem mais discussões,



33	o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. SEGUNDO PONTO. A presidente do conselho
34	Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou o ponto em discussão. A conselheira Débora
35	Andréa Evangelista enfatizou que o regulamento do programa havia sido discutido e avaliado
36	no âmbito do programa e, também, que a mesma estava disponível para tirar todas as eventuais
37	dúvidas. Logo após, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. TERCEIRO PONTO. A
38	presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou o ponto em
39	discussão. O conselheiro José Torres Filho falou acerca da não observância do parecer no
40	presente processo. A conselheira Débora Andréa Evangelista informou que o ponto havia
41	passado pelo colegiado do programa e pelo comitê de pesquisa e pós-graduação. Salientou
42	ainda, que o erro referente ao parecer seria corrigido. Em seguida, o ponto foi votado e aprovado
43	por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho, Ludimilla Carvalho
14	Serafim de Oliveira, agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a
45	reunião. E eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a
46	presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mi
1 7	e vinte e um, segue assinada pela presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros
48	presentes a esta reunião e por mim. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
1 9	Presidente:
50	Roberto Vieira Pordeus
51	Pró-Reitores:
52	PROEC: Paulo Gustavo da Silva
53	PROGRAD: Sueldes de Araújo
54	PROPPG: Débora Andréa Evangelista
55	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
56	José Torres Filho
57	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:
58	Lázaro Fabrício de França Souza
59	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
50	Andrea Maria Ferreira Moura
51	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
52	Ângelo Magalhães Silva
53	Centro de Engenharias – CE:
54	Manoel Quirino da Silva Junior
55	Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:
56	Francisco Edcarlos Alves Leite
57	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
58	Hudson Pacheco Pinheiro



69	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
70	Ricardo Paulo Fonseca Melo
71	Representante técnico-administrativo:
72	Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
73	Representante discentes:
74	Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva
75	lanara Maressa Macedo da Rocha
76	Marcondes Ferreira Costa Filho
77	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
78	Éricka Tayana Lima Bezerra



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 2ª Reunião Ordinária de 2021

2º PONTO

Apreciação	e deliberaçã	o sobre os	Programas	Gerais d	e Componentes	Curriculares	(PGCC's)
encaminhad	los via Memo	rando Eleti	rônico Nº 78	/2021 (PI	ROGRAD);		



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2021 - PROGRAD (11.01.02)

(Identificador: 202187100)

Nº do Protocolo: 23091.003463/2021-97

Mossoró-RN, 15 de Março de 2021.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de Inclusão de Ponto de Pauta na próxima Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezadas(os),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros, conforme parecer anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique: CALENDARIO ACADÊMICO 2021.2 - CONSEPE.pdf

(Autenticado em 15/03/2021 16:48) SUELDES DE ARAUJO PRO-REITOR - TITULAR Matrícula: 1718165

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos dos campus Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
CCT1813	ÁLGEBRA LINEAR
CCT1958	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS
MET2393	PRÁTICAS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS
CAC0360	QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA
PSH1619	TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO II

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa "aprovado pelo departamento". Clicar na coluna "programa atual".

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 15 de Março de 2021

SUELDES DE Assinado de forma digital por SUELDES DE ARAUJO:39230449415 Dados: 2021.03.15 16:53:02 -03'00'

Sueldes de Araújo Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 2ª Reunião Ordinária de 2021

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo 2021.2, encaminhado via Memorando Eletrônico Nº 79/2021 (PROGRAD);



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - PROGRAD (11.01.02)

(Identificador: 202187101)

Nº do Protocolo: 23091.003464/2021-70

Mossoró-RN, 15 de Março de 2021.

Título: Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião do CONSEPE - Calendário Acadêmico 2021.2

Prezados/as,

Solicitamos inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre 2021.2 O documento segue no arquivo anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique: CALENDARIO ACADÊMICO 2021.2 - CONSEPE.pdf

(Autenticado em 15/03/2021 16:48) SUELDES DE ARAUJO PRO-REITOR - TITULAR Matrícula: 1718165

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

Calendário Acadêmico 2021.2 dez/21 jan/22 Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb Dom Seg Qua Qui Sex Sáb

- 8 Nossa Senhora da Conceição (PAU DOS FERROS)
- 13 Santa Luzia (MOSSORÓ)
- 24 véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas)
- 25 Natal
- 31 véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14
- 1 Confraternização Universal

20 - São Sebastião (CARAÚBAS)

fev/22					mar/22								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
27	28						27	28	29	30	31		

28 - Carnaval

- 1 Carnaval
- 2 Quarta-Feira de Cinzas
- 5 Emancipação Política (CARAÚBAS)
- 19 São José (ANGICOS)

abr/22						mai/22							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2	1	2	3	4	5	6	7
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				

- 15 Paixão de Cristo
- 21 Tiradentes

jun/22								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30		-		

16 - Corpus Christi

1 - Dia Mundial do Trabalho

N°	Feriado geral
N°	Feriado local
	Dia Letivo
	Recesso
	Dia reservado
	Lançamento de Notas e Faltas
	Colação de Grau
	Semana de Avaliação, Planejamento e Capacitação

Calendário Acadêmico 2021.2						
	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO				
	Divulgação do número das Matrículas dos Ingressantes	01/12/21				
	Matrículas (Veteranos)	14/12/21 a 16/12/21				
T	Processamento de Matrícula	17/12/21				
MATRICULA	Ajuste de Matrículas (Veteranos)	21/12/21 a 22/12/21				
	Processamento de Ajuste de Matrículas	23/12/21				
	Reajuste de Matrícula (SIGAA)	12/01/22 a 13/01/22				
	Processamento do Reajuste	14/01/22				
	Matrícula Institucional dos Ingressantes 2º Ciclo - Engenharias	08/12/22 a 10/12/21				
	Entrega de Requerimento solicitando matrícula aluno especial (junto a PROGRAD)	17/12/21				
APROVEITAMENTO DE	Solicitação de aproveitamento de disciplinas para o semestre atual	17/01 a 21/01/2022				
DISCIPLINAS	Solicitação de aproveitamento de disciplinas para o semestre seguinte	22/01 a 06/05/2022				
	Plano de atividades (Aprovação nos Colegiados de Curso) Solicitação de substituição de Estágio por Artigo Científico	18/02/22				
	Prazo final para mudança de orientador	18/03/22				
MONOGRAFIA, ESTÁGIO E TCC	Defesas (Monografia, Estágio e TCC) Consolidação de atividades complementares	07/02/22 a 21/05/22				
	Envio de atas	07/02/22 a 30/05/22				
<u> </u>	Envio da Versão Final	07/02/22 a 30/05/22				
	Início do semestre	10/01/22 a 14/01/22				
	Semana de Avaliação, Planejamento e Capacitação	10/01/22 a 14/01/22				
ļ-	Período Letivo 2020.2	17/01/22 a 21/05/22				
ļ-	Início das aulas	17/01/22				
	Exames Finais	23/05/22 a 30/05/22				
PERÍODO LETIVO	Lançamentos de notas e faltas no SIGAA	31/05/22				
Ī	•	Mossoró 04/06/22				
	0.1	Pau dos Ferros 07/06/22				
	Colação de Grau	Caraúbas 08/06/200				
		Angicos 10/06/22				



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 2ª Reunião Ordinária de 2021

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;



ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Relator	Ricardo Paulo Fonseca Melo
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
1 Relatório	

A norma atualiza a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 012/2013 que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A norma é necessária, pois permitirá estabelecer os procedimentos para abertura de turmas à distância, criando mais uma opção de oferta e poderá reduzir os indeferimentos de matrícula em turmas presenciais.

2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	

Alterar a redação do artigo 6 para:

Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Programa Geral de Componente Curricular (PGCC).

Justificativa: usar Programa como já é padrão.

Alterar a redação do artigo 9 para:

Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.



Justificativa: estabelecer a unidade responsável pela organização do processo seletivo e ser a PROGRAD, pois já administra todo o processo de matrícula.

Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 14, para:

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme norma vigente.

Justificativa: hoje temos norma para notas, a Resolução de Avaliação de Aprendizagem, que pode passar por atualizações.

Pau dos Ferros, 29 de novembro de 2019.

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Conselheiro do CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XXX/20XX, de XX de XXXXXX de 20XX.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Edcarlos/Adriana – CMA: Regulamenta a carga horária na modalidade a distância de disciplinas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA.

Ricardo – CMPF: Regulamenta a oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

A presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 20XX, em sessão realizada no dia XX de XXXX,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

Ricardo – CMPF: CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Semi Árido UFERSA

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.428, do Ministério da Educação, de 28 de dezembro de 2018, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial.

Observação do Relator Ricardo: a Portaria nº 1.428, do Ministério da educação, foi revogada pela Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.622/05 que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

Observação do Relator Ricardo: O Decreto Federal nº 5.622/05 foi revogado pelo Decreto Federal Nº 9.057/17.

Maressa: CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.057/17 que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.



Ricardo – CMPF: CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.057/2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLVE:

Seção I Das Disposições Preliminares

Gustavo – discente: Suprimir os artigos 1° ao 17 e alterar o texto do atigo 18 para: Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 1. Regulamentar a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Edcarlos/Adriana - CMA: Art. 1. Regulamentar a carga horária na modalidade a distância de disciplinas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Rafael Castelo – CCEN: Art. 1. Regulamentar a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Ricardo – CMPF: Art. 1. Regulamentar a oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — UFERSA.

Art. 2. A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como educação mediada didático-pedagogicamente por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Hudson – CMC: Art. 2. A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como educação mediada didático pedagogicamente por processos de ensino e aprendizagem com utilização de meios e tecnologias que permitem que o professor e o aluno estejam em ambientes físicos diferentes em atividades síncronas e/ou assíncronas.

Seção II Das Orientações

Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas na modalidade a distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Maressa: Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular, durante sua reformulação, a oferta de disciplinas na modalidade a distância, priorizando-se disciplinas não-obrigatórias.

Edcarlos/Adriana - CMA: Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais deverão informar a possibilidade de ofertar qualquer disciplina da estrutura curricular com carga horária na modalidade a distância.

Rafael Castelo – CCEN: Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância.

Ricardo – CMPF: Art. 3. (opção 1): Os Projetos Pedagógicos (PPCs) dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância.

Art. 3. (Opção 2): Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas na modalidade a distância. Para tanto deverá obedecer aos trâmites e prazos de aprovação previstos, conforme tratarse de ajuste curricular ou reformulação curricular.

Parágrafo único. A proposta deverá ser aprovada pelo Conselho do Curso, pela Assembleia Departamental, e encaminhada com as respectivas atas à Pró-Reitoria de Graduação para análise pelo NeaD.

Edcarlos/Adriana – CMA e Rafael Castelo – CCEN: Suprimir o Art. 4.

Art. 4. As disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso.

Ricardo – CMPF: Art. 4. (opção 1): Os componentes curriculares do tipo disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso. Art. 4. (opção 2): As disciplinas ministradas à distância devem ser definidas pelos Departamentos responsáveis tomando como base a matriz curricular do curso.

Edcarlos/Adriana – CMA e Rafael Castelo – CCEN: Suprimir o Art. 5.

Art. 5. A metodologia a ser aplicada nas disciplinas a distância deve estar indicada no Projeto Pedagógico do curso.

Ricardo – CMPF: Art. 5. (opção 1): A metodologia a ser aplicada nos componentes curriculares do tipo nas disciplinas a distância deve estar indicada nos Projeto Pedagógico do curso PPCs.

Art. 5. (**opção 2**): A metodologia a ser aplicada nas disciplinas a distância deve estar indicada no Projeto Pedagógico do curso e deve atender a legislação vigente para EaD e as presentes normas.

Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Plano Geral de Componente Curricular (PGCC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(**RELATOR RICARDO**) **Art. 6.** As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no **Programa** Geral de Componente Curricular (PGCC).

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 6. Os conteúdos, as atividades, a carga horária e as metodologias de ensino a serem utilizadas na modalidade a distância deverão estar descritas no Plano Geral de Componente Curricular.

Art. 7. As disciplinas a distância poderão ser ofertadas até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Maressa: Art. 7. A carga horária total requerida para a integralização curricular do curso poderá ser desenvolvida em até 20% (vinte por cento) de forma a distância.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 7. As disciplinas de cursos de graduação presencial poderão ter carga horária parcial até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total da disciplina ou carga horária integral (cem por cento) na modalidade a distância.

Rafael Castelo – CCEN: *Art. 7. A carga horária total do curso não poderá ultrapassar o limite de 20% de disciplinas à distância.*

Art. 8. Desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.

Hudson – CMC e Maressa: Art. 8. Desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 8. Disciplinas de cursos de graduação presencial com carga horária integral na modalidade a distância podem ser oferecidas para turmas de cursos de graduação presencial e turmas de cursos a distância, mesmo que estas turmas estejam em calendário diferentes.

Rafael Castelo – CCEN: Art. 8. Os componentes curriculares a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.

Ricardo – CMPF: Art. 8. Desde que previsto no projeto pedagógico do curso PPC, componentes curriculares do tipo disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.

Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Retirou proposta (RELATOR RICARDO) Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos



processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 9. A oferta de disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade a distância deve ser informada no ato da matrícula, bem como a carga horária a ser ofertada, parcial ou integral, permitindo ao aluno tomar ciência sobre essas informações antes de se matricular.

Rafael Castelo – CCEN: Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Ricardo – CMPF: Art. 9. A oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes discentes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Art. 10. A oferta de disciplinas a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no projeto pedagógico do respectivo curso presencial.

Ricardo – CMPF: Art. 10. A oferta de componentes curriculares do tipo disciplinas a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no projeto pedagógico PPC do respectivo curso presencial.

Art. 11. As avaliações das disciplinas na modalidade a distância, bem como as atividades práticas exigidas nos PPCs, devem ser realizadas presencialmente, na sede ou em um dos *campi* da UFERSA.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 11. As avaliações das disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade a distância podem ser feitas de forma online ou presenciais sendo que quando ocorrer presencialmente devem ser realizadas na sede ou em um dos campi da UFERSA. As atividades práticas exigidas nos PPCs devem ocorrer de forma presencial mesmo que a oferta da disciplina seja a distância integral.

Rafael Castelo – CCEN: Art. 11. As atividades práticas laboratoriais exigidas nos PPCs devem ser realizadas presencialmente, na sede ou em um dos campi da UFERSA.

Ricardo – CMPF: Art. 11. As avaliações dos componentes curriculares do tipo das disciplinas na modalidade a distância, bem como as atividades práticas exigidas nos PPCs, devem ser realizadas presencialmente, na no campus sede ou em um dos demais campi da UFERSA.

Ricardo – CMPF: Inserir **Art. X** no final da Seção II: *Art. X*. A introdução de disciplinas ofertadas na modalidade à distância não desobriga o cumprimento do ano letivo regular conforme o calendário acadêmico dos cursos de graduação presenciais da UFERSA estabelecido anualmente em Decisão do CONSEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Seção III Das Competências do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Edcarlos/Adriana – CMA: Suprimir o Art. 12.

Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Maressa: Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos docentes e discentes para a utilização destes recursos.

Lívio – CCBS: **Art. 12**. Cabe ao Departamento, no qual a disciplina presencial está lotada, ofertar disciplinas equivalentes a distância.

Parágrafo único. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Quirino – CE: Parágrafo único. O Departamento que ofertar disciplinas a distancia deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso **nos polos existentes e no campus no qual o aluno está matriculado,** a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Rafael Castelo – CCEN: Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá solicitar a UFERSA, por meio do NEAD, a disponibilização de um espaço para a disciplina em algum ambiente virtual de aprendizagem para comunicação com os estudantes.

Parágrafo único. Cabe à UFERSA fornecer a formação e a orientação para utilização dos recursos educacionais digitais.

Ricardo – CMPF: Art. 12. O Departamento que ofertar componentes curriculares do tipo disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes discentes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Art. 13.

Art. 14. As propostas das disciplinas a distância deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação



e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e *online*, contemplando os seguintes itens:

Hudson – CMC: Art. 14 - As propostas das disciplinas a distância deverão conter métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias variadas para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações, contemplando os seguintes itens:

Ricardo – CMPF: Art. 14. As propostas dos componentes curriculares do tipo das-disciplinas a distância deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e online, contemplando os seguintes itens.

- I.Identificação da disciplina;
- II. Justificativa para oferta da disciplina a distância;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Unidades de conteúdo que serão abordadas;
- V. Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina:
 - a) Sistema de comunicação;
 - b) Modelo de tutoria;
 - c) Material didático específico;
 - d) Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;
 - e) Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;
 - f) Identificação do controle de frequência das atividades presenciais e *online*;
- VI. Quanto à avaliação presencial: forma, critérios e agendamento;
- VII. Bibliografia básica e complementar;
- VIII. Professor ou professores responsáveis.
- **§1º** Para fins desta Resolução, a tutoria será exercida pelo professor que ministra a disciplina.
- **Quirino CE**: §1º Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.

Hudson – CMC: §1° Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem ao NEaD e/ou Departamento formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.



Maressa: §1º Para fins desta Resolução, a tutoria deverá ser exercida por um estudante bolsista, a ser selecionado por meio de edital próprio realizado pela PROGRAD/NEAD.

§2º O professor deverá realizar formação em EaD;

Quirino – **CE**: §2° O professor e o(s) tutor(es) deverão realizar formação em EaD ou comprovar esta formação;

Maressa: §2° Os docentes e tutores selecionados deverão realizar formação para atuar na EaD, promovido pelo NEAD/UFERSA.

§3º A formação será oferecida pelo NEaD/UFERSA, podendo revalidar capacitações realizadas em outra (s) instituição (es).

Maressa: §3° Os docentes que comprovarem a formação na área poderão pedir dispensa da obrigatoriedade do §2°, desde que o certificado não exceda o prazo de 5 anos, a contar da data da propositura da disciplina.

§4º A orientação para a elaboração das propostas das disciplinas de EaD caberá ao NEaD/UFERSA.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 14. As propostas das disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade a distância integral deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e online, contemplando os seguintes itens:

I.Identificação da disciplina;

- II. Justificativa para oferta da disciplina a distância;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Unidades de conteúdo que serão abordadas;
- V. Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina:
- a) Sistema de comunicação;
- b) Modelo de tutoria:
- c) Material didático específico;
- d) Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;
- e) Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;
- f) Identificação do controle de frequência das atividades presenciais e online;
- VI. Quanto às avaliações, presencial e online: forma, critérios e agendamento;
- VII. Bibliografia básica e complementar;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

VIII. Professor ou professores responsáveis.

§10 Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- §20 O professor e o(s) tutor(es) deverão realizar formação em EaD ou comprovar esta formação;
- §3º A formação será oferecida pelo NEaD/UFERSA, podendo revalidar capacitações realizadas em outra (s) instituição (es).
- §4º A orientação e aprovação para a elaboração das propostas metodologicas das disciplinas de EaD caberá ao NEaD/UFERSA.
- §5º O docente deverá ser responsável por produzir conteúdo digital da disciplina, bem como sua edição e hospedagem em plataformas oficiais da instituição para acesso aos discentes.
- §6º O docente deverá participar de encontros virtuais com os discentes matriculados nos dias e horários previstos para a oferta presencial desta disciplina.
- §7º O docente deverá ser responsável pela elaboração, configuração e correção das atividades avaliativas online.
- §8º O docente deverá ser responsável pela elaboração, acompanhamento e correção das avaliações presenciais.
- §9° O(s) tutor(es) serão responsáveis pelo acompanhamento de desempenho dos discentes, podendo auxiliar o docente em seus encontros virtuais, bem como nas avaliações.

Seção IV Quanto ao processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 15. Dentre as atividades avaliativas desenvolvidas nas disciplinas a distância, deverão ser previstas as atividades *on-line* e presenciais conforme legislação vigente.

Ricardo – CMPF: Dentre as atividades avaliativas desenvolvidas **nos componentes curriculares do tipo** nas disciplinas a distância, deverão ser previstas as atividades on-line e presenciais conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

(**RELATOR RICARDO**) Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme norma vigente.

Hudson – CMC: *Parágrafo único.* A escala de nota será a mesma utilizada na educação presencial, conforme norma vigente.



Art. 16. As aulas práticas de laboratório e de campo serão obrigatoriamente presenciais.

Art. 17. Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada como 1,5 horas aula na carga horária do docente, em razão do acréscimo da atividade de tutoria.

Quirino – CE: Art. 16. Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada da seguinte forma: 1,0 hora-aula na carga horária do docente ministrante; 0,5 hora-aula, para o docente tutor. Se o docente ministrante for também o tutor, contabilizará 1,5 hora-aula.

Edcarlos/Adriana – CMA: Art. 17. Cada hora-aula ofertada em disciplinas de cursos de graduação presencial na modalidade à distância, parcial ou integral, terá a mesma carga horária que ofertada na modalidade presencial.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, XX de XXXXXXXX d20XX.

Ludimila Carvalho Serafim de Oliveira Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 2ª Reunião Ordinária de 2021

5º PONTO

Outras ocorrências.